

**Reserva Paulista****Administradora de Parques S.A.**

CNPJ/MF nº 42.768.967/0001-68 – NIRE 35.300.575.598

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06/10/2021**

**Data, horário e local:** 06/10/2021, às 10 horas, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa:** Eduardo Rigotto – Presidente; e Cristiano Schaefer Buerger Filho – Secretário. **Ordem do dia:** Deliberar sobre: (i) a alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que trata do Objeto Social, para a inclusão de novas atividades; (ii) a abertura de uma filial no município de Araçoiaba da Serra, com a consequente alteração do Artigo 2º da Companhia; e (iii) outros assuntos de interesse geral. **Deliberações aprovadas por unanimidade de votos:** (i) pela aprovação da inclusão das seguintes atividades no objeto social da Companhia: (a) criação de peixes em água salgada e salobra; (b) criação de peixes em água doce; (c) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (d) estacionamento de veículos; (e) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (f) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (g) atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (h) casas de festas e eventos; (i) criação de animais, como a criação de coelhos, minhocas (húmus), animais de pesquisa (biotério) vacinas e soros, animais silvestres (capivara, tartaruga, javali, paca, cateto, e outros animais silvestres, exceto aves); (x) atividades de entretenimento; e (xi) agricultura, pecuária e serviços relacionados. Em razão da alteração do objeto social, acima aprovada, o *caput* do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social, específica e exclusivamente: i) a realização das atividades descritas no Edital “Edital” da Concorrência Internacional nº 02/2020 (“Concorrência”), e no Contrato de Concessão “Contrato de Concessão” a ser celebrado entre a Companhia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (“Poder Concedente”), compreendendo as atividades de: (i) administração de parques em geral e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; (ii) criação de peixes em água salgada e salobra; (iii) criação de peixes em água doce; (iv) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (v) estacionamento de veículos; (vi) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (vii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (viii) atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (ix) casas de festas e eventos; (x) criação de animais, como a criação de coelhos, minhocas (húmus), animais de pesquisa (biotério) vacinas e soros, animais silvestres (capivara, tartaruga, javali, paca, cateto, e outros animais silvestres, exceto aves); (xi) atividades de entretenimento; e (xii) agricultura, pecuária e serviços relacionados. (ii) pela aprovação da abertura de uma filial na Estrada do Jundiáquara, 33, Jundiáquara, Araçoiaba da Serra-SP, com o seguinte objeto social: (a) administração de parques em geral e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; (b) criação de peixes em água salgada e salobra; (c) criação de peixes em água doce; (d) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (e) estacionamento de veículos; (f) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (g) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (h) atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (i) casas de festas e eventos; (j) criação de animais, como a criação de coelhos, minhocas (húmus), animais de pesquisa (biotério) vacinas e soros, animais silvestres (capivara, tartaruga, javali, paca, cateto, e outros animais silvestres, exceto aves); (k) atividades de entretenimento; e (l) agricultura, pecuária e serviços relacionados. Em razão da abertura da filial ora aprovada, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **Artigo 2º. A Companhia tem a sede de sua administração na Avenida Miguel Estéfano, 4241 – Vila Santo Estéfano, São Paulo-SP. § 1º. A Companhia possui filial na Estrada do Jundiáquara, 33, Jundiáquara, Araçoiaba da Serra-SP, com o seguinte objeto social: (i) administração de parques em geral e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; (ii) criação de peixes em água salgada e salobra; (iii) criação de peixes em água doce; (iv) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; (v) estacionamento de veículos; (vi) lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; (vii) agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; (viii) atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; (ix) casas de festas e eventos; (x) criação de animais, como a criação de coelhos, minhocas (húmus), animais de pesquisa (biotério) vacinas e soros, animais silvestres (capivara, tartaruga, javali, paca, cateto, e outros animais silvestres, exceto aves); (xi) atividades de entretenimento; e (xii) agricultura, pecuária e serviços relacionados. § 2º. A Companhia poderá abrir, manter, transferir e fechar filiais, escritórios, sucursais e outras instalações em qualquer lugar do território nacional, observado o disposto deste Estatuto Social e nas disposições legais pertinentes.” Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. **Mesa:** Eduardo Rigotto – Presidente; Cristiano Schaefer Buerger Filho – Secretário. JUCESP nº 548.496/21-3 em 19/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

**Fundação Rádio Educacional****de Votuporanga**

CNPJ nº 53.220.208/0001-82

**Relação de Cargos e Salários**

Considerando, os termos do § 6º, Artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998), bem como, em cumprimento as orientações contidas nas Instruções nº 01/2020 - Capítulo II - Das Contas Dos Demais Órgãos e Entidades Estaduais - Seção III - Das Fundações - artigo 35 - Item XVII do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **Fundação Rádio Educacional de Votuporanga - CNPJ 53.220.208/0001-82**, comunica e torna pública sua Relação de Cargos e Salários, com vigência no mês de Novembro de 2021, conforme valores relacionados no quadro abaixo. Comunica, ainda, que todos os cargos são diretamente relacionados com a atividade fim e, ainda, que os cargos estão previstos em suas normas internas. O regime estabelecido é o da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, observado as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria: **Cargos - Jornada - Remuneração:** Editor de VT - 180:00 - R\$ 2.217,59; Jornalista - 150:00 - R\$ 1.736,98; Locutor Apresentador - 75:00 - R\$ 1.095,58; Operador Câmera UPE - 180:00 - R\$ 1.748,29; Operador de Áudio - 75:00 - R\$ 818,20; Repórter Cinematográfico - 150:00 - R\$ 1.736,98; Técnico em Manutenção - 180:00 - R\$ 2.208,98. Todos os cargos/funções são constituídos de valores salariais bases mensais bruto, os quais, conforme cada caso poderão ser acrescidos de adicionais e/ou demais vantagens previstas em lei, ou fracionados conforme a quantidade de horas contratadas/trabalhadas. As atividades e jornadas estão previstas na Lei nº 6.615/78 e no Decreto-Lei 972/69. O Salário será reajustado conforme estabelecido em CCT - Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria, sendo: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Rádiofusão e Televisão no Estado de São Paulo e, Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo.

**Cyrela RJZ****Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

CNPJ 04.066.851/0001-98 - NIRE 35229708560

**Extrato da Ata de Reunião de Sócios**

**Data, Hora, Local:** 30.08.2021, na sede social, Rua do Rócio, 109, 3º Andar - Sala 01 - Parte, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Celso Antonio Alves, Secretária: Sigrid Amantino Barcelos. **Deliberações Aprovadas:** a redução do capital social em R\$ 2.000.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 2.000.000 de quotas, com valor de R\$ 1,00 cada, sendo 1.198.000 quotas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações**; 502.000 quotas da sócia **Cyrela Imobiliária Ltda.** e 300.000 quotas da sócia **Cyrela Somerset de Investimentos Imobiliários Ltda.** As quais receberão em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. O capital social passa de R\$ 11.853.641,00 para R\$ 9.853.641,00, dividido em 9.853.641 quotas; (ii) autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 30.08.2021. **Sócios: Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações** - Celso Antonio Alves - Diretor, Sigrid Amantino Barcelos - Procuradora; **Cyrela Imobiliária Ltda.** e **Cyrela Somerset de Investimentos Imobiliários Ltda.** - ambas por Celso Antonio Alves, Sigrid Amantino Barcelos - Procuradores.

**ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.**

CNPJ nº 42.591.651/0001-43 - NIRE 35.300.559.754

**Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2021**

**Data, Horário e Local:** 29/04/21, às 10h, na sede social da **Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A.**, Cidade de Barueri, SP, na Al. Amazonas, 253, Alphaville Industrial, CEP 06454-070 (a “Companhia”). **Presença:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas, a saber: (i) **Arcos Dorados Development B.V.**, CNPJ 29.332.696/0001-35, representada por seu procurador, **Sr. Paulo Sergio de Camargo**, RG 18.609.850-9-SSP/SP e CPF 103.708.858-13; e (ii) **LA-TAM, LLC**, CNPJ 08.887.326/0001-94, representada por seu procurador, **Sr. Dorival Pereira de Oliveira Junior**, RG 9.496.219-SSP/SP e CPF 049.768.478-02. Presentes, ainda, (iii) o Diretor sem designação específica da Companhia, **Sr. Rogerio de Moraes Barreira**, RG 17.128.753-8 - SSP/SP e CPF 092.175.578-38; e (iv) na qualidade de representante de **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, CRC 2SP034519/O-6 e CNPJ 61.366.936/0008-00, auditora independente da Companhia (“**Auditores Independentes da Companhia**”), o Sr. Pedro Martins, RG 933074034, CPF 810.464.305-30 e CRC BA036442/O-9. **Convocação:** Dispensadas todas as formalidades de convocação, conforme dispõe o §4º, do Artigo 124, da Lei das S.A., tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **Publicações:** Todos os presentes tomaram ciência de que (i) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/20 (o “**Relatório da Administração**”); (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social iniciado em 1º/01/20 e encerrado em 31/12/20, acompanhadas das respectivas notas explicativas (as “**Demonstrações Financeiras**”); e (iii) o parecer dos Auditores Independentes da Companhia (o “**Parecer dos Auditores Independentes**”), foram todos publicados de acordo com o disposto no Artigo 133, da Lei das S.A., nas edições de 23/04/21 (a) do DOESP, folhas 54 a 60; e (b) do Jornal “O Dia”, folhas 9 a 11. **Composição da Mesa, Lavratura Sumária e Instalação:** Foi escolhido para presidir a presente Assembleia Geral o Dr. Boris Gris, que por sua vez convidou a Dra. Sara Maria Romanhol para secretariar os trabalhos. Os presentes foram devidamente informados acerca da intenção de lavratura da ata desta Assembleia Geral na forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do Artigo 130, §1º, da Lei das S.A., e do Artigo 9º, §7º, do Estatuto Social. Constituída a mesa e verificados todos os requisitos legais de instalação, o Sr. Presidente declarou validamente instalada a Assembleia Geral e formalmente deu por abertos os trabalhos. **Ordem do Dia:** (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia; (ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a eventual distribuição de dividendos; e (iii) deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** Após terem sido apresentados, pelo representante da administração da Companhia, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, bem como após a apresentação do Parecer dos Auditores Independentes, foram examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, com a leitura de todos os documentos correlatos e, então, submetidas à votação. Os Acionistas resolveram, por unanimidade de votos: (i) aprovar, sem quaisquer ressalvas ou restrições de qualquer natureza, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes, todos relativos ao exercício social iniciado em 1º/01/20 e encerrado em 31/12/20; (ii) não deliberar acerca da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/20 e sobre a eventual distribuição de dividendos, em razão da ausência de lucro nesse mesmo período; e (iii) não deliberar acerca da eleição dos membros da Diretoria, tendo em vista que os atuais Diretores: (i) **Sr. Paulo Sergio de Camargo**, Diretor-Presidente; (ii) **Sr. Dorival Pereira de Oliveira Junior**, Diretor sem designação específica; e (iii) **Sr. Rogerio de Moraes Barreira**, Diretor sem designação específica da Companhia, encontram-se devidamente nomeados e empossados, no curso normal de seus mandatos, até 13/12/23. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia Geral pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes devidamente assinada. **Presentes:** (i) acionista Arcos Dorados Development B.V., P.p. Paulo Sergio de Camargo; (ii) acionista LATAM, LLC, P.p. Dorival Pereira de Oliveira Junior; (iii) Diretor sem designação específica da Companhia, Sr. Rogerio de Moraes Barreira; e (iv) representante dos Auditores Independentes da Companhia, Sr. Pedro Martins. Barueri, 29/04/21. **Mesa: Boris Gris** - Presidente; **Sara Maria Romanhol**-Secretária. **JUCESP 232.555/21-7 em 19/05/21.** Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

**Asa Branca Holding S.A.**

CNPJ/ME 09.359.927/0001-97 - NIRE 35.300.391.811

**Edital de Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Asa Branca Holding S.A. para Assembleia Geral de Debenturistas**

Nos termos da Cláusula Nona - Assembleia Geral de Debenturistas do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica a Ser Convolada em Debêntures da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Asa Branca Holding S.A.*”, celebrado em 12 de julho de 2021 (“*Escritura de Emissão*”, “*Debêntures*” e “*Emissora*”, respectivamente), ficam os titulares das Debêntures (“*Debenturistas*”) e “*Emissão*”, respectivamente) e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“*Agente Fiduciário*”) convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (“*AGD*”), que se realizará, em primeira convocação, no dia 13 de dezembro de 2021, às 10 horas, **exclusivamente por meio digital**, sendo aplicáveis as normas previstas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“*Lei das Sociedades por Ações*”), e regulamentada pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, nos termos deste Edital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (“*Ordem do Dia*”): (i) Observado o Evento de Inadimplemento que acarreta o vencimento antecipado não automático previsto na Cláusula 6.1.2 (d) da Escritura de Emissão, autorização para que a Emissora conclua o registro como companhia aberta perante a CVM até o dia 10 de fevereiro de 2022. Considerando que a Assembleia Geral de Debenturistas será realizada digitalmente, nos termos dos Artigos 2º, inciso I, e 3º, inciso II, da Instrução Normativa CVM 625, a administração da Emissora encaminhará previamente ao Agente Fiduciário, para que este disponibilize aos Debenturistas, as informações contendo os procedimentos de acesso ao sistema eletrônico do fórum de deliberação seguro (link e senha de acesso), sendo permitido ao Debenturista participar e votar a distância por meio de Boletim de Voto à Distância. Por fim, os termos iniciados em letra maiúscula, não definidos neste edital de convocação, terão o mesmo significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Observado o disposto no artigo 126 Lei das Sociedades por Ações e do Artigo 4º, §1º da Instrução Normativa CVM 625, os Debenturistas deverão encaminhar, no prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data da Assembleia Geral, ao Agente Fiduciário, para o e-mail: [ger2.agente@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.agente@oliveiratrust.com.br), cópia dos documentos comprobatórios de sua representação, bem como lista da(s) sociedade(s) e/ou fundo(s) que representam e suas respectivas quantidades. Referidos documentos deverão contemplar: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica ou veículo de investimento, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais, em qualquer caso com cópia do extrato emitido pelo Escriturador ou do extrato expedido em nome do Debenturista pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3, sem prejuízo de nova confirmação, na data de realização da AGD, da efetiva titularidade e quantidade de Debêntures detidas por cada Debenturista. São Paulo, 26 de novembro de 2021. **Asa Branca Holding S.A.**

**AZEVEDO E TRAVASSOS S.A.**Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/ME nº 61.351.532/0001-68 - NIRE 35.300.052.463**Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os Srs. Acionistas da **Azevedo e Travassos S.A.** (“**Acionistas**” e “**Companhia**”, respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”) a ser realizada, em primeira convocação, no dia **14 de dezembro de 2021, às 11h00**, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Antônio de Oliveira, 1050, Pirituba, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: **a) ratificação da aquisição, pela Companhia, da Heftos Óleo e Gás Construções S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.125.700/0001-24, sociedade por ações constituída na forma de Unidade Produtiva Isolada – UPI (“Operação” e “UPI Heftos”, respectivamente) realizada por meio de processo competitivo no âmbito da recuperação judicial da UTC Participações S.A. – Em Recuperação Judicial e determinadas empresas de seu grupo econômico (“Recuperação Judicial” e “Grupo UTC”, respectivamente); e b) (i) ratificação da nomeação e contratação da Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.527.788/0001-31 (“**Avaliador**”), empresa especializada contratada pela administração da Companhia para a elaboração do laudo de avaliação da UPI Heftos conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/1976, em razão da Operação (“**Laudo de Avaliação**”); e (ii) aprovação do Laudo de Avaliação. **Informações Gerais:** a) Para tomar parte e votar na AGE, o Acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando o documento de identidade e o comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade. O(s) Acionista(s) representado(s) por procurador(es) deverá(ão) exibir a(s) vigente(s) procuração(ões), acompanhada(s) dos documentos retro mencionados do(s) outorgante(s), incluindo aprovações societárias ou contratuais específicas que possam ser necessárias para legitimidade da outorga e exercício de poderes, e documentos do procurador que comprovem a sua condição de procurador, acionista, administrador, advogado ou instituição financeira, todos em versão original ou cópia autenticada, bem como acompanhados de firmas reconhecidas; **b)** instituição financeira depositária das ações escriturais: Itaú Unibanco S.A.; **c)** recomendamos que os Acionistas efetuem seu cadastramento enviando uma via física dos documentos acima mencionados à sede da Companhia, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da AGE; e **d)** nos termos da Lei nº 6.404/76 e de acordo com o artigo 6º e seguintes da Instrução CVM nº 481/2009, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, bem como na rede mundial de computadores nas páginas da Companhia (<https://ri.azevedotravassos.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>), todos os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia. São Paulo, 24 de novembro de 2021. Presidente do Conselho de Administração.**

**Pet Center Comércio e Participações S.A.**

CNPJ/ME nº 18.328.118/0001-09 – NIRE 35.300.453.824

Companhia Aberta

**Edital de Convocação****Assembleia Geral Extraordinária**

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas da **Pet Center Comércio e Participações S.A.** (“**Companhia**”) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”), a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2021, às 10 horas (“**Assembleia**”), de modo **exclusivamente digital**, nos termos da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**ICVM 481/09**”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar o Protocolo e Justificação da Incorporação de Ações da Zee Dog S.A. (“**Zee Dog**”) pela Companhia, celebrado em 24 de novembro de 2021 pelas administrações da Companhia e da Zee.Dog (“**Protocolo e Justificação**”); (ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa de avaliação PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda., para elaborar o laudo de avaliação do valor econômico das ações da Zee.Dog a serem incorporadas pela Companhia, nos termos do artigo 252, § 1º da Lei das S.A. (“**Laudo de Avaliação**”); (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação; (iv) aprovar a incorporação de ações da Zee.Dog pela Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (v) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, a ser subscrito e integralizado pelos administradores da Zee.Dog em favor de seus acionistas, com a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso) das condições precedentes previstas no Protocolo e Justificação; (vi) Deliberar sobre a ratificação da nomeação de membros do Conselho de Administração nomeado pelo Conselho de Administração da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 14, § 3º do Estatuto Social da Companhia e artigo 150 da Lei das S.A.; e (vii) Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à consumação das deliberações acima mencionadas. **Informações Gerais:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. –Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Companhia (<https://ri.petz.com.br>), em conformidade com as disposições da Lei das S.A. e da ICVM nº481/09. A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, podendo os Srs. Acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia, por si, por seus representantes legais ou procuradores, desde que comprovada a titularidade das ações. São Paulo, 25 de novembro de 2021. **Claudio Roberto Ely** – Presidente do Conselho de Administração. (25, 26 e 27/11/2021)

**BRZ Brasia II (C)****Investimentos Imobiliários S.A.**

CNPJ/MF nº 35.121.721/0001-34 – NIRE 35.300.546.865

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/04/2021**

Aos 12/04/2021, às 10h, com totalidade. **Mesa:** Presidente: Nessim Daniel Sarfati; Secretária: Luis Carlos Martins Ferreira. **Deliberações:** O aumento do capital social da Companhia no valor de **R\$ 770.549,40**, por meio da emissão de 7.705.494 novas ações, todas nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 0,10 cada, das quais: (a) 7.686.230 são ações ordinárias; e (b) 19.264 são ações preferenciais Classe A. (II) Desta maneira, o capital social da Companhia passa de R\$193.586.814,00 para R\$194.357.363,40, dividido em 1.963.573.634 ações nominativas e sem valor nominal, das quais: (a) 1.958.664.700 são ações ordinárias; e (b) 4.908.934 são ações preferenciais Classe A. As novas ações ora emitidas são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas, pelos acionistas Evenrock II RE Fund LP e Nessim Daniel Sarfati, conforme os boletins de subscrição anexos à presente Ata (Anexos I e II). Nada mais. JUCESP nº 547.826/21-7 em 17/11/2021. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

**Valor Holding Imobiliária Ltda.**

CNPJ/ME nº 41.774.938/0001-46

**Ata de Reunião de Sócios**

Registrada na JUCESP, sob o NIRE nº 35237139161. Aos 18 (dezoito) de outubro de 2021, às 10:00 horas, na sede da Empresa, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.369, conjunto 1102, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-922, foi aprovada em reunião de sócios, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a redução do capital social da Empresa, por considerá-lo excessivo em relação ao objeto social da Empresa, no montante de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), passando o capital social da Empresa de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), para R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais). Foi igualmente deliberada a publicação dos termos da redução de capital aprovada, para os fins do artigo 1.084, §§ 1º e 3º, do Código Civil. Terminados os trabalhos, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelo único sócio, cumprindo todas as formalidades legais. São Paulo, 18 de outubro de 2021.